

CARTA COMPROMISSO PELO DIREITO À EDUCAÇÃO NAS ELEIÇÕES 2022



SINTEPE
CNTE CUT

CARTA COMPROMISSO PELO DIREITO À EDUCAÇÃO NAS ELEIÇÕES 2022

O Sintepe, Sindicato das Trabalhadoras e dos Trabalhadores em Educação de Pernambuco, se dirige às candidatas ao Governo do Estado motivado pelo compromisso com o Direito à Educação, com a escola pública democrática, laica, inclusiva e com a educação para a liberdade, a cidadania e a valorização profissional. Por meio desta Carta Compromisso, o Sindicato apresenta propostas amplas que garantem o direito à educação e a valorização, perpassando pela gestão democrática, financiamento, educação inclusiva e outros temas.

São propostas emergenciais e essenciais que necessitam de imediata aplicação, diante do cenário em que estamos vivendo. Em linhas gerais, estas pautas vão garantir a valorização dos servidores e servidoras da educação estadual e resultam em um investimento na melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

Ao endossar esse texto, vossa senhoria demonstrará compromisso e empenho no cumprimento, a curto, médio e longo prazos, dos itens contidos neste documento.

Assumo, caso eleita(o), o compromisso público de atuar:

Políticas educacionais estruturais

1. Pelo cumprimento integral da Lei 15. 533/2015, do Plano Estadual de Educação, e pela construção com ampla participação social de um novo Plano Estadual e subsequentes;
2. Pela implementação plena da Lei do Piso Salarial Nacional Profissional do Magistério Público e por garantia de remuneração condigna, de planos de carreira, de formação inicial e continuada e de condições adequadas de trabalho para as(os) profissionais da educação;
3. Pela completa atualização do plano de Cargos, Carreira e Vencimentos como uma política permanente de valorização das trabalhadoras e trabalhadores em educação;
4. Convocação imediata de todos os aprovados nos concursos públicos realizados pela Secretaria de Educação no ano de 2022.
5. Destinação de recursos públicos exclusivamente para as instituições públicas de educação, com acompanhamento dos conselhos de controle social e popular;
6. Regulamentação e controle social do ensino privado, sob as mesmas exigências legais e de qualidade socialmente referenciada aplicadas à educação pública e efetiva- das sempre com a participação das(os) trabalhadoras(es) do setor;
7. Pela revogação da “Base Nacional Comum Curricular” e da “Reforma do Ensino Médio”, bem como pela revogação do Novo Currículo de Pernambuco;
8. Política de Permanência Estudantil para a Educação de Jovens e Adultos que garantam o acesso e permanência das (os) estudantes nessa modalidade de ensino;
9. Pela promoção na educação dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade, à

laicidade e à sustentabilidade socioambiental; efetiva implementação das leis que representam avanços civilizatórios nas lutas pelos direitos humanos e afirmação das diversidades, tais como as leis que tratam da história e cultura afro-brasileira e indígena e que regulamentam o uso do nome social e o reconhecimento das identidades de gênero de pessoas travestis ou transexuais, entre outras, que precisam ser afirmadas e valorizadas;

10. Efetivação de políticas educacionais voltadas aos estudantes frente à situação de evasão e abandono crescente, inclusive por aquelas agravadas pelas consequências da covid-19, e todas as demais decorrentes da ausência de recursos materiais, técnicos e pedagógicos adequados;

11. Universalização do direito das crianças pequenas à educação infantil (creches e pré-escolas);

12. Defesa da educação integral, com gestão democrática, com eleição direta para diretor/a e inclusão social, assegurando condições de trabalho, valorização profissional e respeito à diversidade, com vistas à formação integral do educando, dando-lhe acesso ao conjunto dos saberes e conhecimentos científicos historicamente produzidos;

13. Defesa de educação profissional, tecnológica, politécnica e integrada, comprometida com o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para a cidadania e tendo o trabalho como princípio educativo;

14. Contra todas as formas de desqualificação da educação e de financeirização, privatização, terceirização e transferência de responsabilidades do Estado na educação à iniciativa privada (em todos os níveis, etapas e modalidades), e contra todos os ataques aos direitos trabalhistas e previdenciários de seus profissionais;

15. Contra as iniciativas de privatização da educação pública (via organizações sociais na educação, parcerias público-privadas, entre outras), de institucionalização da educação domiciliar, de militarização das escolas, de promoção da intolerância religiosa; contra a naturalização de grupos fascistas e movimentos conservadores como “Escola Sem Partido” e suas correlatas, como as “Leis da Mordaza”;

16. Efetiva aplicação do FUNDEB no Piso do Magistério e no Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos, na manutenção e desenvolvimento da educação com decisão democrática da destinação dos recursos nas unidades escolares;

17. Por uma avaliação referenciada a uma educação emancipatória, com parâmetros qualitativos, vinculadas às diversas e amplas condições dos processos formativos nas escolas e mudanças da política de resultados e responsabilização docente.

18. Por realização de concurso público para suprir as vagas existentes e garantir a profissionalização na rede.

Gestão democrática e ação intersetorial

19. Pela promoção do princípio da gestão democrática da educação pública, favorecendo processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;

20. Pela promoção da criação e do fortalecimento de grêmios estudantis, associação de pais, mães e responsáveis por estudantes e conselhos escolares, assegurando-se-lhes autonomia, pluralidade,

participação efetiva, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas, fomentando a sua articulação orgânica por meio das respectivas representações;

21. Pela ampliação dos programas de apoio e formação aos/às conselheiros/as dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, entre outros, e aos/às representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados o acesso a informações transparentes, recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas a rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

22. Pelo incentivo à constituição e permanência dos Fóruns de Educação, assegurando-lhes pluralidade e autonomia para coordenar as conferências estaduais, bem como efetuar o acompanhamento da execução do Plano Estadual de Educação;

23. Pela construção de alianças intersetoriais entre a educação, a assistência social, a saúde, os órgãos de proteção, defesa, controle etc., para articulações de ações e políticas que contribuam com o levantamento de informações estratégicas, a busca ativa escolar, o planejamento da oferta e da demanda educacional, a participação social e com a otimização de esforços e recursos em prol de um atendimento educacional de melhor qualidade à população;

24. Pela garantia de políticas públicas, nas diferentes instâncias de governo, que garantam a mitigação dos efeitos de 20 meses letivos de práticas pedagógicas não presenciais e mediadas pela tecnologia em decorrência do isolamento social imposto pela pandemia de Covid-19;

Educação integral, inclusiva e promotora das diversidades

25. Por uma educação pública para todas as pessoas, integral, democrática, laica, inclusiva, de qualidade social e antidiscriminatória, de superação das desigualdades e de promoção das diversidades de gênero, orientação sexual, raça, cor, etnia, idade e origem;

26. Por uma educação antirracista, que garanta condições efetivas para a implementação da LDB alterada pelas leis 10.639/2003 e 11.645/2008, transformando o ecossistema da educação pública no Brasil e institucionalizando de fato uma abordagem de igualdade étnico-racial nas políticas e na prática;

27. Pelo apoio técnico e orçamentário e por uma educação de qualidade para as populações quilombolas, indígenas, ribeirinhas e do campo, conforme suas especificidades e com financiamento adequado para a implementação das respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais:

- a) Campo - Resolução do CNE nº 2, de 28 de abril de 2008;
- b) Indígena - Resolução do CNE nº 5 de 22 de junho de 2012
- c) Quilombola - Resolução do CNE nº 08 de 20 de novembro de 2012;

28. Por uma educação antissexista, com promoção das identidades de gênero e com igualdade de gênero e de orientação sexual, que garanta a retomada das políticas de formação docente e de outras ações comprometidas com a implementação dos marcos normativos;

29. Por uma educação anticapacitista, com políticas que garantam que as escolas sejam inclusivas para as pessoas com deficiência (auditiva, visual, física, intelectual, múltipla, surdo, cegueira), com Transtornos do Espectro Autista (TEA)/Transtorno Global de Desenvolvimento (TGD), e altas habilidades/superdotação;

30. Por uma política Estadual de educação ambiental, que implemente os marcos normativos e diretrizes nacionais conquistadas nas últimas décadas, na perspectiva da transição ecológica, sustentabilidade socioambiental e do enfrentamento das mudanças climáticas e do racismo ambiental;

31. Em defesa da liberdade de cátedra nas decisões do STF que determinam como inconstitucionais a atuação de movimentos ultraconservadores como o Escola Sem Partido que estimulam a censura, as perseguições, a desinformação, a autocensura e o negacionismo na educação;

32. Contra as propostas de descriminalização e de regulamentação das práticas da educação domiciliar (homeschooling), que excluem e comprometem a proteção, assim como as trajetórias de milhões de crianças, adolescentes, jovens e pessoas adultas disseminando a intolerância, o ódio, o preconceito, a segregação, o racismo, o sexismo e a LGBTfobia;

33. Pelo fim da militarização de escolas, com desmilitarização daquelas que passaram por este processo, com política de atenção especial na transição, de forma a reconstruir valores democráticos;

34. Pela defesa de uma política de segurança pública inteligente que desautorize operações policiais de enfrentamento a grupos criminosos armados em horário escolar, por impedir o funcionamento pleno das escolas e por violar o direito constitucional de acesso à educação;

35. Pelo fortalecimento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), com financiamento adequado e qualidade no atendimento, com integração social do adolescente e a garantia de seus direitos individuais e sociais, por meio do cumprimento de seu plano individual de atendimento, e seguindo os princípios da legalidade, da excepcionalidade da intervenção judicial e da imposição de medidas, da prioridade a práticas ou medidas restaurativas, da proporcionalidade, da brevidade da medida, da individualização, da mínima intervenção, da não discriminação, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários no processo socioeducativo;

36. Pela promoção da educação nas prisões, com financiamento adequado e qualidade no atendimento, com fomento na construção e fortalecimento da implementação dos Planos de Educação nas Prisões;

37. Pelo fortalecimento das políticas educacionais para educação de pessoas migrantes, garantindo financiamento e oferta adequados para atender às demandas específicas desses grupos e conferir permanência, qualidade e inclusão;

Especificidades de cada etapa e modalidade

38. Por uma Educação Infantil pública e gratuita de qualidade, atuando contra os conveniamentos e privatizações do setor e garantindo os insumos adequados para o direito à educação e o pleno desenvolvimento de nossos bebês e crianças pequenas;

39. Pela revogação da Reforma do Ensino Médio (Lei nº13.415/2017), em favor de uma educação pública de qualidade, construída com a participação das/os estudantes, comunidades escolares, valorização de profissionais da educação e liberdade de ensino, garantindo uma formação plena que amplie perspectivas de futuro e enfrente as desigualdades estruturais que afetam a juventude, especialmente negra e de baixa renda;

40. Pela retomada das políticas de Educação de Jovens e Adultos (EJA) com qualidade e financiamento adequado e pelo fortalecimento das instâncias e espaços de participação responsáveis pelo monitoramento dessas políticas;

41. Pela luta contra o analfabetismo, com fomento de ações de alfabetização de jovens, adultos e idosos com garantia de continuidade da escolarização básica;

42. Pelo fortalecimento da Educação do Campo, com garantia do direito das crianças, jovens e adultos do campo, estudarem no local em que vivem, respeitando-se suas especificidades curriculares e a oferta preferencial no território do campo, revertendo-se o processo de fechamento de escolas;

43. Pelo fortalecimento da Educação Quilombola e Indígena, conforme suas especificidades e com financiamento adequado para a implementação das respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais;

44. Pelo fomento com financiamento adequado da Educação Integral, com ampliação da jornada escolar em toda a Educação Básica, com especial atenção ao Ensino Fundamental, com prioridade para aqueles em situação de maior vulnerabilidade social;

45. Pela qualidade na oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio com interiorização, territórios produtivos organizado por áreas profissionais, com articulação de esforços das áreas da educação, trabalho e emprego, e da ciência e tecnologia, e com indissociabilidade entre teoria e prática;

46. Pelo fortalecimento das políticas de ações afirmativas, condições efetivas para a implementação plena da Lei de Cotas (Lei 12.711/2012), e defesa intransigente do princípio da gratuidade no ensino superior público, visando a democratização desse nível de ensino com qualidade para todas as pessoas, com fomento à pesquisa e ao desenvolvimento científico e tecnológico do país;

Políticas educacionais complementares

47. Cumprir o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), garantindo financiamento adequado, mantendo os calendários de produção e as compras da agricultura familiar para garantir alimentos saudáveis e diversificados, conforme soberania e segurança alimentar e nutricional, além de renda às famílias de agricultores.

Sem mais, subscrevo-me

Recife, _____ de _____ de 2022

Documentos que baseiam essa carta:

1. Carta Compromisso pelo Direito à Educação nas Eleições 2022 da Campanha Nacional pelo Direito à Educação;
2. Carta de Natal CONAPE 2022.